



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.997, DE 10 DE MAIO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE ADRIANO TADEU RAMALHO - "BAKINHO", NO MEMORIAL MOKOI-YEMBÚ)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Memorial Mokoi-Yembú passa a ser denominado Memorial Mokoi-Yembú Adriano Tadeu Ramalho - "Bakinho".

**Art. 2º** A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

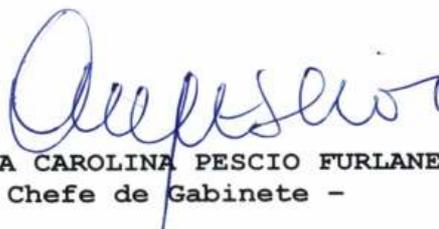
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero (PTB).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.